



EDITAL CPSCS 45/2021

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 23/2021, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no período de 9 a 11 de agosto de 2021, exclusivamente pelo link <http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. SS1144 – BIOANALÍTICA APLICADA À SAÚDE
Felipe Cavalaro
- II. SS1147 – INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE
Adriana Nunes das Neves
Anderson Zei Damasceno
Deolinda Marçal Vieira dos Santos
Fabio Alex Marques
Marília Pereira dos Santos
Patrick Moro Mariano
Paulo Queiroz Luciano
Renan Binatti da Silva
- III. SS1149 – MODELOS EXPERIMENTAIS EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Sheila Camargo de Oliveira



IV. SS1151 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE BIOMOLÉCULAS E FARMACOQUÍMICOS

Raquel Gama Lukas Custodio Bucioli

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2021 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e envio do contrato de prestação de serviços educacionais via correio, endereçado à Central de Relacionamento, com assunto: “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Aluno Especial em Ciências da Saúde”, Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, CEP 12916-900.

§ 2.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

Art. 2.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 6 de agosto de 2021.

Lúcio Fábio Caldas Ferraz
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**